IMPACTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA DEFENSORIA PÚBLICA

Como a Lei de Proteção de Dados impacta o trabalho da Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CEJUR Centro de Estudos Jurídicos Defensoria Pública • RJ

Fesudeperj Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Qual a importância de proteger os dados dos assistidos?

A Lei Geral de Proteção de Dados trouxe a compreensão de que os dados dos assistidos, na verdade, são deles, sendo apenas guardados por uma outra "pessoa", que é a Defensoria. Essa legislação coloca como direito do titular do dado que ele seja utilizado apenas nas finalidades para as quais foram obtidos e, quando mais, que essa finalidade não seja algo que viole a boa-fé. Além disso, as informações trocadas entre a Defensoria e seus assistidos estão sob sigilo profissional, o que reforça a necessidade de protegê-los de acessos indevidos.

O que fazer na prática para promover essa proteção?

Existem várias providências de caráter técnico que a Defensoria deve tomar, como, por exemplo, criação de tabela de temporalidade dos dados da atividade-fim e utilização de programas específicos para segurança da informação. No dia a dia dos órgãos de atuação, contudo, a realidade sugere a adoção de outras providências, como a não solicitação de dados para os quais não haja um uso planejado e a não adoção de programas e aplicativos cujas empresas mantenedoras não mantenham contrato com a Defensoria Pública. Também é importante deixar claro para os assistidos a motivação para a coleta dos dados e garantir a exclusão dessas informações se assim por eles for solicitado, já que é um direito que nasceu com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Quais as consequências do descumprimento da lei para a Defensoria?

A Lei Geral de Proteção de Dados trouxe a compreensão de que os dados dos assistidos, na verdade, são deles, sendo apenas guardados por uma outra "pessoa", que é a Defensoria. Essa legislação coloca como direito do titular do dado que ele seja utilizado apenas nas finalidades para as quais foram obtidos e, quando mais, que essa finalidade não seja algo que viole a boa-fé. Além disso, as informações trocadas entre a Defensoria e seus assistidos estão sob sigilo profissional, o que reforça a necessidade de protegê-los de acessos indevidos.

O que a Defensoria já vem fazendo em relação à proteção de dados e há quanto tempo?

Em 2020, a Defensoria Pública recebeu uma rodada de qualificação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados da Associação Data Privacy. Esse impulso nos conduziu à criação de um Comitê para pensar as medidas necessárias à conformidade da Lei. O Comitê já identificou algumas ações possíveis e elas estão planejadas para iniciarem. Outras já iniciaram, como eventos de conscientização do público interno e externo e o mapeamento dos fluxos de dados internos. É uma fase mais reflexiva para o alcance mais preciso de ações mais efetivas. Embora esse Comitê, com a participação de todos, vá promover uma Política de Proteção de Dados, a verdade é que a postura coletiva de aderência à Lei Geral de Proteção de Dados é de intensa importância.